

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023/91**Processo: 2023/1449797**

Doadora: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Donatário: Município de Pacajá/Pa

Objeto: Coletes

Assinaturas: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e

ANDRÉ RIOS DE REZENDE - Prefeito de Pacajá/pa

Data: 27/12/2023

Protocolo: 1027796**TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023/92****Processo: 2023/1449784**

Doadora: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Recebedor: Município de Itupiranga/Pa

Objeto: Coletes

Data: 27/12/2023

Assinaturas: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e

BENJAMIN TASCA - Prefeito de Itupiranga/Pa

Protocolo: 1027804**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA****CONTRATO****CONTRATO Nº 021/2023-SEDEME/AMPP****CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ-AMPP;**

C.N.P.J: 07.553.026/0001-06;

Endereço: Rua Antônio Barreto, nº 1595, Bairro: Fátima, CEP: 66060-060;

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 24.101;

Funcional programática: 23.691.1498-8527;

Projeto Atividade: Gestão do Espaço São José Liberto - Polo Joalheiro;

Ação Detalhada: 292938 - Manutenção do Espaço Físico - Contratação de Mão de Obra Qualificada para o ESJL;

Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra;

Fonte: 01500.000001-003245;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 27/12/2023;

Ordenador: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, SECRETÁRIO.

Protocolo: 1027895**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia- SEDEME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.772.025/0001-18 e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, Organização Social-OS, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.553.026/0001-06, sito à Rua Antônio Barreto, nº 1595, Umarizal - Belém/PA, CEP: 66060-021.

DO OBJETO: Prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, do Espaço São José Liberto-ESJL, pelo período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 considerando a natureza do serviço para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 224.130,96 (Duzentos e vinte quatro mil e cento e trinta reais e noventa e seis centavos.)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária: 24.101

Funcional Programática: 23.691.1498-8527

Projeto Atividade: Gestão do Espaço São José Liberto - Polo Joalheiro

Natureza de despesa: 339037 - Locação de Mão- de- Obra

Fonte: 01500.000001-003245

Origem do Recurso-Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

FORO: Belém-Estado do Pará.
Belém, 27 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME

Protocolo: 1027900**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, Sr. PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, referente a Prestação de Serviços

Terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender o Espaço São José Liberto-ESJL, pelo período de 12 (doze) meses, junto a ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, no valor de R\$ 224.130,96 (Duzentos e vinte quatro mil e cento e trinta reais e noventa e seis centavos.) Belém, 27 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME

Protocolo: 1027908**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução nº 015, de 31 de agosto de 2016, que estabelece procedimentos e prazos para análise e acompanhamento dos projetos de incentivos fiscais e/ou previstos nas Leis nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, 6.912, 6.913, 6.914 e 6.915 de 03 de outubro de 2006.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para a análise e acompanhamento dos incentivos fiscais e/ou financeiros previstos na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e Leis nº 6.912, nº 6.913, nº 6.914 e nº 6.915 de 3 de outubro de 2006, Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária do Plenário da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 015, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

§ 2º Os integrantes do GAAP seguirão a ordem cronológica de entrada dos projetos, dentro do prazo estabelecido no caput, podendo ser pré-analisado até 3 (três) projetos por técnico integrante.»

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 015, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

§ 4º Caso as pendências ou inconsistências não sejam sanadas no período de 10 (dez) dias o Coordenador do GAAP poderá encaminhar novos projetos aos técnicos, não excedendo ao limite estipulado no §2º Art. 2º desta Resolução. Cabe ao Coordenador do GAAP definir quais projetos terão a pré-análise prioritizada, ficando desta forma, suspenso o prazo dos demais projetos até a conclusão dos prioritizados.»

Art. 3º O art. 5º da Resolução nº 015, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

§ 3º Os integrantes do GAAP seguirão a ordem cronológica de entrada dos projetos para realizar a análise, dentro do prazo estabelecido no caput, limitado a até 3 (três) projetos por técnico integrante.»

Art. 4º O art. 6º da Resolução nº 015, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.

§ 6º O integrante do GAAP que estiver aguardando a solução da pendência no prazo estabelecido no § 2º poderá receber novos projetos para análise limitado a até 03 (três). Cabe ao Coordenador do GAAP definir quais os projetos terão a análise prioritizada, ficando desta forma suspenso o prazo dos demais projetos até a conclusão dos prioritizados.»

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reunião da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1027733**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Revoga a Resolução nº 010, de 12 de março de 2018, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ALLEANZA AGRUBUSINESS LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o descumprimento das condições previstas no projeto e na legislação que rege a matéria, constatados durante a fruição dos benefícios fiscais concedidos à empresa pelo Governo do Estado, conforme processo n.º 2017/528416;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n.º 6.913, de 03 de outubro de 2006 e art. 11, art.12 e art. 13, inciso V do Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006;

Considerando o Parecer nº 015, de 23 de novembro de 2023 da Câmara Técnica da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; e

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 010, de 12 de março de 2018, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ALLEANZA AGRUBUSINESS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro de Contri-